



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

LEI Nº 335, DE 20 de Julho de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- **Órgão:** 2. PODER EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 2.6 - SERM.
- **Ficha 74 - 3120 - Material de Consumo.**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- **Órgão:** 2. PODER EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.
- Ficha 09 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$ 50.000,00
- Ficha 11 - 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 18.000,00
- Ficha 12 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 20.000,00
- Ficha 13 - 4210 - Aquisição de ImóveisR\$ 50.000,00.
- S O M A.....R\$138.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 20 de Julho de 1981.

Jerônimo Carlos Soares
 Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2.339.871-5/SP - CPF 157594358-91

Publicada nesta Secretaria na data supra.

(apo).

Edwalde Pires de A. Sobrinho
 Edwalde Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457